

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU estado de são paulo 975

DSE Contrato nº .

Processo n.º «Processo» -A«Licitação»

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 275

Processo Administrativo n.º 1/07.946-8 - Dispensa CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU CONTRATADA: Julia Bueno de Moraes Spadotto

Objeto:

Locação imóvel Rua Padre Salústio Rodrigues Machado, 460 para instalação e

funcionamento da EEE Profa Nair P. Sartori.

Inicio

14/10/2003 13/10/2004

Término: Valor:

R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta).

Aditamento:

12 meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a Sra. *Júlia Bueno de Moraes Spadotto*, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.934.279 e inscrita no CPF/MF sob nº 195.461.918-92, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente LOCADORA, com base no Processo Administrativo nº 1/07.946-8, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial seu § 1º, do art. 65, e que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do prazo

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 11 de outubro de 2001, nos autos do processo administrativo nº 1/07.946-8, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Padre Salústio Rodrigues Machado, 460, para que nele permaneça instalada e em funcionamento a Escola de Educação Especial "Prof" Nair P. Sartori", deste Município, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/10/2003 e terminando em 13.10.2004, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

O aluguel mensal será de R\$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de outubro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Julia Bueno de Moraes Spadotto

Docadora

Testemunhas:

19

2ª